



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 35 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);

Prezados(as) Servidores(as);

FORO JUDICIAL. JUÍZO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL. RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES. MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DAS APRESENTAÇÕES À JUSTIÇA. RESOLUÇÃO GP/CGJ N. 17/2020.

Comunicamos aos Magistrados e aos Chefes de Cartório que atuam nos juízos com competência criminal e de execução penal que, não obstante o reinício das atividades presenciais no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 17/2020, as apresentações periódicas à justiça de natureza criminal (cautelares e suspensão condicional do processo) e de execução penal (regime aberto, sursis e livramento condicional) permanecem suspensas até nova regulamentação.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 21/09/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4906986** e o código CRC **4F789225**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -
SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br